



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Ofício nº. 230/2025

Rondinha, 14 de novembro de 2025.

Exmo Sr.

EDUARDO ZORZI

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores.

Rondinha/RS

Exmo. Sr.

Cumprimento cordialmente Vossa Excelência e na oportunidade em que encaminhamos para apreciação e aprovação o Projeto de Lei Municipal de nº.076/2025.

Limitando-me ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente.

**EZEQUIEL
PASQUETTI:69
789037015**

**EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital
por EZEQUIEL
PASQUETTI:69789037015
Dados: 2025.11.14
08:17:22 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RONDINHA – RS

MENSAGEM Nº 01/2025

Rondinha, 14 de novembro de 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rondinha para o exercício financeiro de 2026**, atendendo ao disposto no art. 165, inciso III, da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

O orçamento ora apresentado foi elaborado de forma equilibrada, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a **responsabilidade fiscal, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas fiscais** estabelecidas no Plano Plurianual 2026–2029 e na LDO 2026.

A **receita total** estimada para o exercício de 2026 é de **RS 53.735.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais)**, distribuída entre receitas correntes, de capital e intraorçamentárias, garantindo a cobertura integral da despesa fixada em igual valor.

Dentre os principais componentes da receita, destacam-se as **transferências constitucionais**, o **FPM**, o **ICMS** e as receitas próprias, com ênfase nas ações de modernização da arrecadação e de racionalização do gasto público.

A **despesa total** está estruturada conforme a classificação funcional, programática e institucional, observando as normas da Lei 4.320/64 e as atualizações do Manual Técnico de Orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional (MTO/STN). Do total fixado, cerca de 77% correspondem às despesas correntes, destinadas à manutenção dos serviços essenciais, e 10% às despesas de capital, com foco em investimentos estratégicos nas áreas de infraestrutura, educação, saúde e desenvolvimento urbano.

A proposta contempla ainda a reserva de contingência, fixada em conformidade com o art. 5º, inciso III, da LRF, e a previsão de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa, permitindo a necessária flexibilidade administrativa para ajustes durante a execução orçamentária, observadas as respectivas fontes de recursos.

Recebido em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

O orçamento municipal para 2026 foi elaborado com base em **projeções realistas de arrecadação** e na **avaliação do cenário fiscal atual**, que impõe prudência na expansão das despesas e rigor na gestão das contas públicas, sem, contudo, comprometer a continuidade das políticas e programas municipais.

Dessa forma, a presente proposta reafirma o compromisso desta Administração com o equilíbrio fiscal, a transparência na execução orçamentária e a busca por resultados que assegurem **melhores condições de vida à população de Rondinha**.

Diante do exposto, **solicito a apreciação e aprovação** do incluso Projeto de Lei, que expressa a política orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2026, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Atenciosamente,

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal de Rondinha – RS

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS

